



## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

# EDITAL

P Melo Lopes

Nº 06/AM/EE/2019

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na única reunião da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte de setembro de dois mil e dezanove, foram tomadas as seguintes deliberações:

**-----ORDEM DO DIA:-----**

**“4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----**

**--- b) Derrama, para o ano de 2020;**-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

**“PROPOSTA: Um-** Que seja lançada a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2020, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município.

**Dois-** Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior.

**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea b) do artigo 14º, e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, colocou a proposta a discussão. Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a colocou, de imediato a votação.

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**

**FORMA:** Por maioria, com dezasseis votos a favor, dos eleitos da CDU, senhor(as)(es) Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Ludovico, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emilia Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves.

Dez abstenções, sendo seis dos eleitos do PS, senhor(es)(as) Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e Raquel Correia, e quatro dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, senhor (es) (as) Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel C. Branco Lobo de Vasconcellos, Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Francisco Alfeirão Rodrigues.” -----

**--- c) Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para 2020;**-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

*P Melo Lopes*

**“PROPOSTA:** Fixar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2020: -----

**Um** -Para prédios urbanos 0,360%. -----

**FUNDAMENTOS:** – De acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº.287/2003, de 12 de novembro na redação da Lei 83-c/2013 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 e alínea d) do nº 1 do art.º 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes colocou a proposta a discussão.-----

**INTERVENÇÕES:** Senhor Manuel Mourão e Senhora Susana Louro Caiado Correia Pádua, eleitos do PS, Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais e Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

A Senhora Presidente colocou a proposta a votação: -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA:** Por maioria, com dezasseis votos a favor, dos eleitos da CDU, senhor(as)(es) Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Ludovico, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emilia Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Moraes Ribeiro Gonçalves. -----

Seis votos contra, dos eleitos do PS, senhor(es)(as) Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e Raquel Correia, e quatro abstenções, dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, senhor (es) (as) Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel C. Branco Lobo de Vasconcellos, Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Francisco Alfeirão Rodrigues.”-----

--- d) Participação variável no IRS – Fixação de percentagem, para 2020; -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**“PROPOSTA: Um** – Definir para o ano de 2020 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.

**FUNDAMENTOS:** De acordo com os nºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº73/2013 de 3 de setembro e o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 25 e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes colocou a proposta a discussão. Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a colocou, de imediato, a votação.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA:** Por maioria, com dezasseis votos a favor, dos eleitos da CDU, senhor (as)(es) Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Ludovico, Norberto Valente Barradas,

*P Melo Lopes*

Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emilia Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves.

Seis votos contra, dos eleitos do PS, senhor(es)(as) Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e Raquel Correia, e quatro abstenções, dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, senhor (es) (as) Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel C. Branco Lobo de Vasconcellos, Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Francisco Alfeirão Rodrigues.”

---

**--- e) Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019;**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

**“PROPOSTA:** Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal para 2019. \*

**FUNDAMENTOS: De facto:** Tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, o mapa de pessoal contem a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e é aprovado pela Assembleia Municipal.

**De direito:** De acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.”

\*Documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes colocou a proposta a discussão. Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a colocou, de imediato a votação.

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**

**FORMA:** Por maioria, com dezasseis votos a favor, dos eleitos da CDU, senhor(as)(es) Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Ludovico, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emilia Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves.

Dez abstenções, sendo seis dos eleitos do PS, senhor(es)(as) Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e Raquel Correia, e quatro dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, senhor (es) (as) Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel C. Branco Lobo de Vasconcellos, Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Francisco Alfeirão Rodrigues.”

---

**--- f) Pedido de Autorização Prévia para assunção de compromissos plurianuais – Requalificação do Mercado Municipal de Cercal do Alentejo;**

*Paula Lopes*

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**“PROPOSTA:** Um – Solicitar à Assembleia Municipal Autorização Prévia para a assunção de compromissos Plurianuais resultantes do contrato que vier a ser celebrado no âmbito da empreitada para a “Requalificação do Mercado Municipal do Cercal do Alentejo”, com o encargo estimado de 190.000,00€, sendo a estimativa de repartição de encargos, a seguinte: -----

Classificação: -----

PPI	2019 (c/IVA)	2020 (c/IVA)	VALOR TOTAL
3.4.1.2.1		190.000,00€	190.000,00€ --
2016/111			

**FUNDAMENTOS:** Um- Prevê-se a execução da obra em 2020 e encontra-se prevista em PPI de acordo com o aludido objetivo e projeto.-----

Dois – Alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente.”-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes colocou a proposta a discussão. Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a colocou, de imediato, a votação.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade.” -----

--- g) Pedido de Autorização Prévia para assunção de compromissos plurianuais – Requalificação da Rede de Águas de Ademas; -----

**“PROPOSTA:** Um – Solicitar à Assembleia Municipal Autorização Prévia para a assunção de compromissos Plurianuais resultantes do contrato que vier a ser celebrado no âmbito da empreitada para a “Requalificação da Rede de Águas de Ademas”, com o encargo estimado de 250.000,00€, sendo a estimativa de repartição de encargos, a seguinte: -----

Classificação: -----

PPI	2019 (c/IVA)	2020 (c/IVA)	VALOR TOTAL
2.4.4.2.5		250.000,00€	250.000,00€ --
2017/42			

**FUNDAMENTOS:** Um- Prevê-se a execução da obra em 2020 e encontra-se prevista em PPI de acordo com o aludido objetivo e projeto.-----

Dois – Alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente.”-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes colocou a proposta a discussão. Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a colocou, de imediato, a votação.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade.” -----

P Melo Lopes

--- h) Pedido de Autorização Prévia para assunção de compromissos plurianuais – Projeto Integrado de Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio da Figueira; -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**“PROPOSTA:** Um – Solicitar à Assembleia Municipal Autorização Prévia para a assunção de compromissos Plurianuais resultantes do contrato que vier a ser celebrado no âmbito da empreitada para a “Requalificação do Mercado Municipal do Cercal do Alentejo”, com o encargo estimado de 190.000,00€, sendo a estimativa de repartição de encargos, a seguinte: -----

Classificação: -----

PPI	2019 (c/IVA)	2020 (c/IVA)	VALOR TOTAL
3.4.1.2.1		190.000,00€	190.000,00€ --
2016/111			

**FUNDAMENTOS:** Um- Prevê-se a execução da obra em 2020 e encontra-se prevista em PPI de acordo com o aludido objetivo e projeto. -----

Dois – Alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente.” -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes colocou a proposta a discussão. -----

**INTERVENÇÕES:** Senhor Manuel Mourão, eleito do PS, Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, e Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a proposta a votação. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com vinte votos a favor, sendo dezasseis, dos eleitos da CDU, senhor(as)(es) Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Ludovico, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emilia Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e quatro, dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, senhor (es) (as) Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel C. Branco Lobo de Vasconcellos, Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Francisco Alfeirão Rodrigues. -----

Seis abstenções dos eleitos do PS, senhor(es)(as) Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e Raquel Correia.” -----

--- i) Pedido de Autorização Prévia para assunção de compromissos plurianuais – Reconstrução da Piscina pequena do Parque Urbano do Rio da Figueira; -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

*P. Melo Lopes*

**“PROPOSTA: Um** – Solicitar à Assembleia Municipal Autorização Prévia para a assunção de compromissos Plurianuais resultantes do contrato que vier a ser celebrado no âmbito da empreitada para a “Reconstrução da piscina pequena do Parque Urbano do Rio da Figueira”, com o encargo estimado de 84.000,00€, sendo a estimativa de repartição de encargos, a seguinte:

Classificação: -----

PPI	2019 (c/IVA)	2020 (c/IVA)	VALOR TOTAL-----
2.5.2.2.1		84.000,00€	84.000,00€-----
2019/067			

**FUNDAMENTOS: Um-** Prevê-se a execução da obra em 2020 e encontra-se prevista em PPI de acordo com o aludido objetivo e projeto.

**Dois** – Alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente.” -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes colocou a proposta a discussão. Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a colocou, de imediato, a votação.

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA:** Por maioria, com vinte e cinco votos a favor, sendo dezasseis, dos eleitos da CDU, senhor(as)(es) Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Ludovico, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, cinco dos eleitos do PS, senhor(es)(as) Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e Raquel Correia, e quatro, dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, senhor (es) (as) Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel C. Branco Lobo de Vasconcellos, Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Francisco Alfeirão Rodrigues.

Uma abstenção da eleita do PS, Senhora Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida.” -----

--- j) Transferência de competências do Município para as freguesias – Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA: UM:** Deliberar não transferir as competências do Município de Santiago do Cacém, para as juntas de freguesias, no ano de 2019, assim como para o ano de 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto, e, nos domínios previstos no Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

*P. Melopes*

**DOIS:** Deliberar manter em vigor os acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados em 4 de maio de 2015 até ao fim do prazo neles previstos, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

**TRÊS:** Deliberar reclamar junto da Assembleia da República a deliberação no processo de apreciação parlamentar, já requerido, a cessação de vigência destes diploma, o início de um processo sério de descentralização inseparável da criação de regiões administrativas, a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações; encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos e a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza;-----

**QUATRO:** Deliberar submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para deliberação, dando cumprimento ao disposto no presente decreto-lei, no que se refere ao ano de 2019 e de acordo com a alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo 4.º, da Lei 50/2018, de 16 de agosto, no que respeita ao ano de 2020. -----

**FUNDAMENTOS:UM:** Foi publicada no passado dia 16.08.2018, a Lei n.º 50/2018 - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----

**DOIS:** De acordo com o artigo 38.º da supra citada lei, as freguesias têm as seguintes competências transferidas pelos municípios:-----

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; -----
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré -escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré -escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- g) Utilização e ocupação da via pública; -----
- h) Afixação de publicidade de natureza comercial; -----
- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão; -----
- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados; -----
- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----
- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais; -----
- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas. ” -----

**TRÊS:** Prevê ainda o n.º 3 do referido artigo 38º da Lei 50/2018, de 16 de agosto que:--

*“As transferências de competências são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução.”* -----

**QUATRO:** Por seu turno, dispõe o artigo 41.º da supra identificada lei que: -----

P Melopes

“1 — São revogados os artigos 132.º a 136.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.os 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7 -A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro. -----

2 — A revogação das normas mencionadas no número anterior não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da presente lei. -----

3 — Os acordos de execução previstos no número anterior caducam na data em que as autarquias locais assumam, no âmbito da presente lei, as competências aí previstas.----

4 — Os acordos de execução previstos no n.º 2 podem ser prorrogados até à data prevista no número anterior, caso a sua vigência termine antes dessa data.” -----  
(sublinhado nosso).

**CINCO:** A transferência das novas competências para as freguesias é efetuada em 2019, admitindo-se contudo a sua concretização gradual devendo para o efeito as autarquias locais e freguesias que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à Direção -Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos. -----

**SEIS:** Foi publicado o Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril que concretizou a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

**SETE:** Os n.ºs 5 e 8 do artigo 6.º do supra referido Decreto-Lei determinam que após a celebração dos autos de transferência de recursos, os municípios comunicam até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência por cada freguesia, quais os valores a transferir e que devem constar no Orçamento de Estado do ano seguinte, acompanhada das respetivas deliberações e do referido auto. -----

**SETE:** Contudo, para o início do exercício das novas competências no ano 2019, a norma transitória do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, dispõe que: -----  
a) o prazo de comunicação à DGAL, constante no n.º 5 do artigo 6.º, ocorre no prazo de 15 dias corridos após a celebração do auto de transferência de recursos previsto no n.º 1 do artigo 6.º do diploma. -----

b) para 2020, o prazo de 30 de junho de 2019 estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para a comunicação à DGAL da não aceitação da transferência de competências por parte das freguesias, foi prorrogado para 30 de setembro de 2019, conforme previsto no artigo 92.º do D.L. n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO). -----

**OITO:** Prevê ainda o n.º 4 artigo 11.º do D.L. 57/2019 de 30 de abril, que:-----

“ 4 — Nos casos em que as freguesias tenham informado a DGAL e o município que não pretendem o exercício das competências em 2019, o prazo de 90 dias referido no n.º 1 do artigo 5.º inicia -se após o prazo referido na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto.”-----

**NOVE:** Por seu turno, o artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 agosto, revogou expressamente, os artigos 132.º a 136.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.os 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7 -A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro; -----

**DEZ:** Não obstante, a revogação das normas mencionadas na alínea anterior não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente

à entrada em vigor da presente lei; (cfr. n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 agosto).” -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Paula Lopes, colocou a proposta a discussão.-----

**INTERVENÇÕES:** Senhor Manuel Mourão, Senhora Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida e Susana Louro Caiado Correia Pádua, eleitos do PS, Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais e Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

A Senhora Presidente colocou a proposta a votação: -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar** -----

**FORMA:** Por maioria, com dezasseis votos a favor, dos eleitos da CDU, senhor(as)(es) Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Ludovico, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Moraes Ribeiro Gonçalves. -----

Seis votos contra, dos eleitos do PS, senhor(es)(as) Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e Raquel Correia, e quatro abstenções, dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, senhor (es) (as) Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Francisco Miguel C. Branco Lobo de Vasconcellos, Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Francisco Alfeirão Rodrigues.” -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 23 de setembro de 2019

A PRESIDENTE,

P. M. Lopes

